

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006442-79.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material**

Requerente: Umberto Morone

Requerido: G L H Empreendimentos Imobiliarios S C Ltda

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Pago o débito relativo a esta execução, conforme o depósito às fls. 143, com o qual concordou o credor às fls. 151, julgo-a extinta, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito de fls. 143 a favor do autor.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 23/03/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA